



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

- ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 07 /2020.

***“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.158
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019”.***

A Câmara Municipal de Gonçalves DECRETA a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os incisos II e III do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.158 de 05 de dezembro de 2019, passando a ter a seguinte redação.

I - ...

II- por superávit financeiro, até o valor de correspondente a 100% (cem por cento) do valor total apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

III- Por excesso de arrecadação até o valor de correspondente a 100% (cem por cento) do valor total verificado no exercício.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 04 de março de 2020.

LUIZ ROSA DA
SILVA:376154
40653

Assinado de forma
digital por LUIZ ROSA
DA SILVA:37615440653
Dados: 2020.03.04
15:33:12 -03'00'

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal